

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A presente licitação, Pregão Eletrônico nº 24/0077-PG, visava Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação geral de piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade mensal, pelo período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que as entidades que compreendem o Sistema S não se subordinam aos estritos termos da Lei n.º 14.133/21 e sim aos regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, conforme Decisões n.º 907/97 e 461/98, expedidas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União.

A licitação foi declarada cancelada, devido a necessidade de ajustes no Edital e visando propiciar maior entendimento aos licitantes, no que tange ao modo como devem apresentar suas propostas e como se dará a disputa de lances.

Da Legislação Pertinente

O Regulamento de Licitações e Contratos do SESC nº 1.593/2024, no artigo 62, prevê aos instrumentos convocatórios do SESC o direito de cancelar a licitação.

Assim, com base no artigo 62 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC nº 1.593/2024 e também no Subitem 18.6 do Edital, resta plenamente assegurado ao SESC o direito de cancelar o processo licitatório de forma unilateral, antes da formalização da relação obrigacional, sem qualquer direito a indenizações ou ressarcimentos para as empresas licitantes.

Isto posto, decide-se pelo cancelamento do Pregão Eletrônico nº 23/0145-PG, em epígrafe para ajustes no Edital, o qual será novamente publicado em breve.

Belém-PA, 13 de Junho de 2024.


Sebastião de Oliveira Campos
Presidente